

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, CRO-PE.

PORTARIA CRO-PE № 145/2015

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Licitação do CRO-PE, com o objetivo de contratar serviços e/ou aquisição de produtos, regulado pela Lei nº 8666/1993, o respectivo cirurgião-dentista e membros;

Presidente: Thérèze Etienne de Sá Y Britto CRO-PE nº 3813

Membro: Adinete Eliezer do Prado Membro: Regina Célia Aguiar Rocha

Membro: Alexandre Nunes Herculano, Administrador CRA-PE – 12.766.

Art. 2º. Revogam-se a Portaria CRO-PE 120/2015 de 18.03.2015 e as disposições em

contrário;

Art. 3º. Dê-se ciência;

Art. 4º. Cumpra-se;

Art. 5º. A presente portaria entra em vigor nesta data independente de publicação em órgão oficial.

Recife, sala da Presidência, 04 de dezembro de 2015.

Hredo de Aquino Saspar Junior, CD

Presidente